



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

LEI Nº 1.519 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Gurinhata- MG, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares de 5% (cinco por cento), para reforçar as dotações orçamentarias que porventura se tornarem insuficientes no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º O artigo 5º da Lei Municipal nº 1478 de 20 de novembro de 2023, a qual estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, passará a conter a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 39% (trinta e nove por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante utilização de recursos provenientes de:;

I -....

II-....

III-....

IV-...

V-.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

Art. 3º O percentual mencionado no Artigo 1º, deverá ser utilizado única e exclusivamente nas dotações referentes a folha de pagamento, inclusive décimo terceiro salário dos servidores efetivos, contratados e inativos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, aos 02 de dezembro de 2.024.


Wender Luciano Araújo Silva
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: secretaria@camaragurinhata.mg.gov.br

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.021 A 2.024

EMENDA MODIFICATIVA

O vereador abaixo assinado, MARCOS ANTONIO BATISTA XAVIER CARLOS, verificando o Projeto de Lei nº 34/2.024, de 23 de Agosto de 2.024, que Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares no Exercício Financeiro de 2.024 e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, no qual verifica-se a necessidade de adequação para melhor adaptação apresenta a seguinte Emenda modificativa ao Artigo 1º e 3º, passando os mesmos a contar com a seguinte redação:-

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), para reforçar as dotações orçamentárias que porventura se tornarem insuficientes no decorrer do exercício financeiro de 2.024”.

Em decorrência, o Artigo 2º, que altera o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1478 de 20 de Novembro de 2023, a qual estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, passará a conter a seguinte redação:-

“Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4320/1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 39% (trinta e nove por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excederem as previsões constantes desta Lei, mediante utilização de recursos provenientes de:”


“Art. 3º - O percentual mencionado no Artigo 1º, deverá ser utilizado única e exclusivamente nas dotações referentes a folha de pagamento, inclusive décimo terceiro salário dos servidores efetivos, contratados e inativos”.

Ficam mantidas as demais disposições daquele projeto de lei.

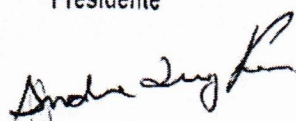
APROVADO EM 18/11/2024 Sala das Sessões, 18 de Novembro de 2.024.

UNICA 2º VOTAÇÃO


1º VOTAÇÃO 3º VOTAÇÃO


Edson R. do Nascimento
Presidente


MARCOS ANTONIO BATISTA XAVIER CARLOS


André Luiz Pereira
1º Secretário/Tesoureiro

APROVADO EM
 UNICA 2º VOTAÇÃO
 1º VOTAÇÃO 3º VOTAÇÃO


Edson R. do Nascimento
Presidente


André Luiz Pereira
1º Secretário/Tesoureiro